RESOLUÇÃO Nº 388/84

CONCEDE LICENÇA

Guido Henning, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 31 item 11 da Lei Complementar nº 15, de 26/09/1981, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo único - Fica concedida 120 (cento e vinte) / dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, ao Vereador Neuzildo Borba Fernandes, representante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canoinhas, em 03 de abril de 1984.

Guido Henning
Presidente

Edmundo Bittencourt
1º - Secretário

Pedro Alves Vieira
2º - Secretário